

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 011/2016

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a menor, ANA FLAVIA RAMOS PASSOS BEZERRA".

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a menor, **ANA FLAVIA RAMOS PASSOS BEZERRA**, representada por sua responsável legal, a Sra. **MARIA LÚCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO**, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 008/2016;

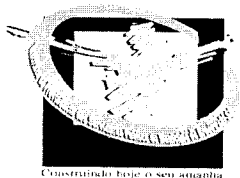
CONSIDERANDO ainda que a menor, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **ANA FLAVIA RAMOS PASSOS BEZERRA**, RG n.º 39.859.001-1-SSP/SP, nascida em 12 de abril de 2002, que se faz representar por sua responsável legal, Sra. **MARIA LÚCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO**, RG n.º 5.595.611-7-SSP/SP, e CPF/MF n.º 106.147.488-79.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da última remuneração da servidora instituidora falecida, qual seja, R\$ 1.281,42 (um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

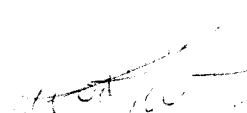
Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 05 de outubro de 2016.


LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA